

Lei nº 0207/05
23.06.2005

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a formular contrato de concessão de uso de bem imóvel.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER, que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a formular contrato de concessão de uso do Ginásio de Esportes Municipal Eloivo Guimarães, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta data.

Art.2º - O contrato de concessão de uso não poderá onerar os cofres públicos municipais, sendo que consistira em autorização a pessoa física ou jurídica para exploração da venda de bebidas e salgados no interior do estabelecimento.

Art.3º - A contrapartida do cessionário consistira em manter limpas e bem conservadas as quadras e demais instalações internas do ginásio.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de junho de 2005.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal